



## **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Matemática – Licenciatura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade normatizar o trabalho de conclusão do curso de graduação em Matemática – Licenciatura da UNILA.

### **TÍTULO I – Das disposições preliminares**

**Art. 2º** O trabalho de conclusão de curso integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Matemática – Licenciatura da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3º** O trabalho de conclusão de curso, consiste em uma pesquisa acadêmica executada pelo discente, orientada por um professor das áreas de conhecimento citadas no artigo 6º e relatado sob a forma de monografia (gênero textual/discursivo da esfera acadêmica) cujo trabalho resultante deverá ser submetido a uma banca examinadora, seguindo as diretrizes estabelecidas neste regulamento. Docentes de outras áreas de conhecimento poderão orientar, desde que aprovado pelo colegiado de curso.

**Art. 4º** O trabalho de conclusão de curso deverá ser desenvolvido nas disciplinas obrigatórias TCC I e TCC II, com dois (2) créditos cada uma.

**§ 1º** Na disciplina TCC I, o aluno é orientado a produzir um projeto de pesquisa, sendo avaliado quanto às reais possibilidades de desenvolvimento deste. A elaboração do projeto é feita sob orientação do professor responsável pela disciplina conjuntamente com o professor orientador e permite que o aluno desenvolva uma atitude investigadora e criadora, enquanto adquire conhecimentos científicos.

**§ 2º** Na disciplina TCC II, ocorre o desenvolvimento do projeto aprovado no TCC I e a socialização do conhecimento por intermédio da apresentação e defesa pública do trabalho final a uma banca examinadora, com os resultados da pesquisa proposta.

**§ 3º** O discente deverá desenvolver o trabalho de conclusão de curso individualmente.

### **TÍTULO II – Dos objetivos e temas do trabalho de conclusão de curso**

**Art. 5º** São objetivos do trabalho de conclusão de curso:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

- I. Aprimorar a capacidade de análise, interpretação, reflexão crítica; sistematização do pensamento e/ou criação;
- II. estimular a pesquisa ou a produção característica deste curso de graduação;
- III. permitir a experimentação e a aplicação de diferentes recursos teórico-metodológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da prática de pesquisa ou criação.

**Art. 6º** O aluno pode realizar o seu trabalho de conclusão de curso nas seguintes áreas de conhecimento: Matemática, Matemática Aplicada ou Educação Matemática, desde que o seu projeto tenha professor disponível para a respectiva orientação. O trabalho de conclusão de curso poderá ser feito em áreas de conhecimento relacionadas, desde que aprovado pelo colegiado de curso.

### **TÍTULO III – Da caracterização e orientação do trabalho de conclusão de curso**

**Art. 7º** Na realização do trabalho de conclusão de curso haverá o acompanhamento de um professor orientador e o trabalho resultante deverá ser submetido a uma banca examinadora, seguindo as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

**Parágrafo único.** Os membros da banca examinadora receberão comprovante de participação nas atividades relativas ao trabalho de conclusão de curso.

**Art. 8º** Entende-se por professor orientador o docente que atua na orientação de alunos nas atividades referentes ao trabalho de conclusão de curso.

**Art. 9º** O professor orientador será designado pelo coordenador do curso e terá como atribuições:

- I. atender os discentes sob sua orientação e acompanhar a evolução da elaboração do trabalho de conclusão de curso pelos mesmos;
- II. dar a sua anuência expressa em relação ao projeto do discente, bem como na versão final do trabalho de conclusão de curso;
- III. participar das atividades que envolvam o trabalho de conclusão de curso para as quais estiver designado;
- IV. requerer aos órgãos competentes a inclusão dos trabalhos de conclusão de curso de seus orientandos na pauta de defesas, dentro do prazo estipulado;
- V. solicitar ao órgão competente, em tempo hábil, todo o material de suporte, recursos audiovisuais ou assemelhados, a serem utilizados na apresentação oral do trabalho;
- VI. presidir a sessão de defesa do trabalho de conclusão de curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

VII. lavrar as atas de defesa e assinar, junto aos demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação dos trabalhos de conclusão de curso e atas de sessões de defesa.

**Art. 10** A substituição do docente orientador, salvo em caso de força maior, somente, será permitida até 90 (noventa) dias antes do prazo final fixado para a entrega do requerimento que marca a data de apresentação e indica os integrantes da banca, quando for o caso e será tratado pelo colegiado do curso de Matemática – Licenciatura.

**Art. 11** O trabalho de conclusão de curso pode ser desenvolvido com a colaboração de um docente coorientador que esteja vinculado à área de abrangência da pesquisa.

**Parágrafo único.** Compete ao docente coorientador:

- I. acompanhar o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do seu orientando em uma ou mais fases;
- II. contribuir cientificamente para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do seu orientando;
- III. participar da avaliação do trabalho de conclusão de curso, quando solicitado.

**Art. 12** É assegurado ao professor orientador do trabalho de conclusão de curso:

- I. selecionar as propostas de trabalho de conclusão de curso dos acadêmicos a serem orientados, de acordo com os temas de sua linha de pesquisa, interesse e/ou de sua área de atuação profissional, bem como sua disponibilidade de carga horária;
- II. não ter mais que 4 orientandos de trabalho de conclusão de curso;
- III. estabelecer o cronograma de orientação do trabalho de conclusão de curso;
- IV. interromper a orientação, no prazo mínimo de 90 dias antes do prazo final fixado para a entrega do requerimento que marca a data de apresentação e indica os integrantes da banca, encaminhando para a coordenação acadêmica do curso casos de alunos que não estejam cumprindo o cronograma estabelecido.

**Art. 13** Compete ao orientando:

- I. matricular-se nas disciplinas TCC I e TCC II nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico;
- II. consultar previamente o professor orientador sobre sua possibilidade de aceitar a orientação, preenchendo o Termo de Aceite, conforme modelo em Anexo 1;
- III. encaminhar o Termo de Aceite do Trabalho de Conclusão de Curso ao docente responsável pela disciplina de TCC I;
- IV. comparecer às reuniões convocadas pelo orientador;
- V. cumprir os prazos estabelecidos pelo cronograma de atividades descrito no artigo 15º deste regulamento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

- VI. reunir-se, periodicamente com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias no seu trabalho de conclusão de curso;
- VII. elaborar o projeto do trabalho de conclusão de curso até o fim da disciplina TCC I;
- VIII. elaborar a versão final do trabalho de conclusão de curso para fins de avaliação até o fim da disciplina TCC II, conforme as instruções do orientador e do docente responsável pela disciplina;
- IX. comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação e defesa da versão final do trabalho perante a banca examinadora;
- X. comunicar e justificar, com antecedência, ao professor orientador, quaisquer alterações das atividades previstas.

**Art. 14** É assegurado ao orientando:

- I. receber orientação de um professor para realizar as atividades referentes ao trabalho de conclusão de curso;
- II. apresentar ao professor orientador, sugestões ou fazer solicitações que venham a contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades referentes ao trabalho de conclusão de curso;
- III. apresentar os resultados parciais e/ou finais do trabalho em eventos técnico-científicos, desde que haja a concordância do professor orientador.

### **TÍTULO IV – Do cronograma de atividades**

**Art. 15** As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante as disciplinas TCC I e TCC II obedecerão ao seguinte cronograma, tendo como data de referência o início e o término do período de aulas dos respectivos semestres letivos, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo CONSUN.

- I. entrega do Termo de Aceite para orientação ao docente responsável pela disciplina TCC I: até 15 dias antes do seu término;
- II. entrega do projeto de pesquisa ao orientador e ao docente responsável pela disciplina TCC I: até 15 dias antes do seu término;
- III. entrega impressa e/ou digitalizada do trabalho de conclusão de curso aos membros da banca examinadora, via orientador: até 20 dias antes da defesa oral.
- IV. defesa oral: até 10 dias antes do término da disciplina TCC II.
- V. entrega da versão final revisada ao orientador: até 15 dias depois da defesa.

§ 1º A versão final e aprovada do trabalho de conclusão de curso, com as eventuais reformulações, deverá ser encaminhada pelo discente à Biblioteca Universitária em PDF para constar na Biblioteca Virtual de TCCs do curso de Matemática – Licenciatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

## **TÍTULO V – Da elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso**

**Art. 16** Os seguintes requisitos são necessários à elaboração do trabalho de conclusão de curso:

- I. que o aluno já tenha concluído com êxito no mínimo 60% da carga horária do curso;
- II. estar regularmente matriculado na disciplina TCC I ou TCC II, conforme for o caso.

**Art. 17** A alteração da proposta de trabalho inicialmente apresentada e aprovada poderá ser aceita, desde que a(s) mudança(s) solicitada(s) pelo aluno, com aval do seu professor orientador, não comprometa(m) as linhas do projeto original e cuja requisição atenda um prazo que não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do tempo disponibilizado para a conclusão da monografia.

## **TÍTULO VI – Da defesa do trabalho de conclusão de curso e da banca examinadora**

**Art. 18** O trabalho de conclusão de curso exige uma defesa pública por parte do aluno, através de exposição para a banca examinadora.

**Parágrafo único.** A defesa do TCC poderá ocorrer de forma remota, por meio da utilização de recurso telemático de vídeo-conferência, desde que acordado com as partes envolvidas e mantendo o caráter público da defesa do TCC.

**Art. 19** A data de apresentação do trabalho deverá ser fixada pelo docente responsável pela disciplina TCC II e divulgada com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias aos acadêmicos.

**Art. 20** À banca examinadora compete a responsabilidade pela avaliação da defesa do trabalho de conclusão de curso.

**§1º** A banca examinadora do trabalho de conclusão de curso será composta por três professores e um suplente, indicados pelo professor orientador .

**§2º** O professor orientador deve fazer parte da banca examinadora.

**§3º** Podem compor a banca examinadora membros externos à UNILA, desde que os indicados estejam vinculados à área de abrangência da pesquisa.

**§4º** As bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão de curso deverão ser designadas pela coordenação acadêmica do curso de Matemática – Licenciatura via SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

## **TÍTULO VII – Da avaliação do trabalho de conclusão de curso na disciplina TCC II**

**Art. 21** A avaliação deverá primar pela utilização uniforme dos critérios de avaliação dos trabalhos, abordando clareza e objetividade na exposição, adequação da exposição ao tempo previsto, domínio teórico do assunto pesquisado, arguição e compreensão do assunto pesquisado, explicitação clara do problema central de pesquisa e dos objetivos, adequação da estrutura de tópicos, correção, clareza, concisão e objetividade da linguagem escrita.

§ 1º Poderá haver arguições formuladas pela banca examinadora ao aluno.

§ 2º A nota final na disciplina TCC II será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca e do professor responsável pela disciplina.

§3º A avaliação da banca sobre o trabalho de conclusão deverá ser apresentada sob a forma de ata, conforme modelo disponibilizado em anexo.

## **TÍTULO VIII – Do projeto de pesquisa e do trabalho de conclusão de curso**

**Art. 22** O projeto de pesquisa deve ser entregue ao docente responsável pela disciplina TCC I e ao orientador, constando de:

- I. capa, com título do trabalho, nome do aluno, nome do orientador;
- II. seção de introdução com justificativas para o desenvolvimento do trabalho;
- III. seção contendo a relação dos objetivos, subdivididos em objetivos geral e específicos do trabalho a serem desenvolvidos;
- IV. seção com revisão bibliográfica;
- V. seção com metodologia de pesquisa;
- VI. seção com o cronograma do trabalho;
- VII. seção contendo as referências bibliográficas utilizadas para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 23** A versão final do trabalho de conclusão de curso deve seguir o modelo apresentado pela biblioteca da UNILA. Na falta do mesmo, seguir normas vigentes da ABNT.

**Art. 24** A defesa oral do trabalho de conclusão de curso deve ter duração máxima de 60 minutos, assim distribuídos:

- I. mínimo de 15 minutos até no máximo 30 minutos para a defesa oral do aluno;
- II. até 30 minutos para as considerações dos membros da banca examinadora, sendo 10 minutos para cada membro da banca.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

**Art. 25** O não comparecimento do aluno ao local, data e horário informados implica na sua reprovação, exceto por motivo justificado mediante apresentação de documentos comprobatórios, segundo legislação e regulamentação específica.

**Art. 26** Caso seja constatado plágio, tanto no projeto de pesquisa realizado no TCC I quanto no trabalho de conclusão de curso apresentado no TCC II, o aluno poderá ser reprovado na respectiva disciplina.

### **TÍTULO IX – Disposições Finais**

**Art. 27** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso de Matemática –Licenciatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

**ANEXO 1**

**TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_  
na condição de Professor (a) desta Universidade, lotado (a) em \_\_\_\_\_, informo à Coordenação do curso de Matemática – Licenciatura que aceito orientar o trabalho de conclusão de curso do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Estagiário

---

Assinatura do Orientador





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

**ANEXO 2**

**AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TCC**

Aluno: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

	<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>NOTA (0 a 10)</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Clareza e objetividade na exposição	
	Adequação da exposição ao tempo previsto	
	Domínio teórico do assunto pesquisado	
	Compreensão do assunto pesquisado durante arguição	
	Explicitação clara do problema central de pesquisa e dos objetivos	
<b>TRABALHO ESCRITO</b>	O resumo descreve claramente o conteúdo da pesquisa	
	O problema da pesquisa está bem colocado	
	O tipo de pesquisa/metodologia está descrito claramente	
	Os objetivos foram alcançados	
	Domínio da linguagem científica	
	<b>Nota final</b> - sendo a nota final a média aritmética da notas anteriores	

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

**ANEXO 3**

**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ realizou-se a apresentação pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, com o título \_\_\_\_\_ apresentado pelo discente \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_. Os trabalhos foram iniciados às \_\_\_\_ h pelo docente orientador \_\_\_\_\_ presidente da banca examinadora, juntamente com o docente \_\_\_\_\_ e o docente \_\_\_\_\_.

**Observações da Banca Examinadora:**




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

---

A Banca Examinadora, ao término da apresentação oral e da arguição do acadêmico, encerrou os trabalhos às \_\_\_\_ h \_\_\_\_\_. Os examinadores deram o parecer final sendo atribuídas as seguintes notas:

<b>DOCENTE</b>	<b>NOTA FINAL</b>

**PARECER DA BANCA:**

- Aprovado
- Aprovado com adequações
- Reprovado

Proclamado o resultado pelo presidente da banca examinadora, encerraram-se os trabalhos e, para constar, eu \_\_\_\_\_ lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros da banca.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor 1

\_\_\_\_\_  
Professor 2

\_\_\_\_\_  
Professor 3